



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-1066/3546-2411  
E-mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

## **PORTARIA Nº 202/2022, de 13 de outubro de 2022.**

“Aplica a pena de SUSPENSÃO à servidora Tatiana Soares da Costa, e dá outras providências”.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as provas colhidas no bojo da Sindicância Administrativa nº 09/2022, segundo o qual a Servidora Municipal Tatiana Soares da Costa, cargo de Enfermeiro Padrão, incorreu na prática de transgressão disciplinar por deixar de cumprir com os deveres estipulados nos Incisos II, XV e XX do Artigo 147 e, praticado a proibição especificada no Inciso XVIII do Art. 148, da LC 30/99.

### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Com suporte no artigo 156, II e Art 168, III da Lei Complementar 30/99, aplicar a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias à servidora Tatiana Soares da Costa.

**ART. 2º** - Para adoção de providências cabíveis, DETERMINAR a remessa de cópia da presente portaria ao Departamento de Recursos Humanos.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 13 de outubro de 2022.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra.

Tais Mara da Costa Pires  
RG 48.829.604